



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE



SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

## PARECER TÉCNICO

<b>PARECER:</b>	PMI - 084/2023
<b>SOLICITANTE:</b>	Comissão Permanente de Licitação
<b>OBJETO:</b>	Análise técnica da habilitação de preço do processo licitatório Concorrência Pública nº 013/2023 referente à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a Construção do Centro de Convenções de Itabaiana atendendo o contrato de repasse Nº 1.078.398-11 - 914387/2021/MTUR.
<b>APROVAÇÃO TÉCNICA</b> José Robson Santos da Paixão Eng. Civil - CREA/SE 2720294954 Coordenador de Núcleo Prefeitura Municipal de Itabaiana	<b>RECEBIDO PELA CPL</b> <i>Augusto Dreylos</i> Recebido em 04/12/23 às 07:45 hrs



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



## CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente parecer tem por objetivo a análise técnica das propostas de preços apresentadas, limitando-se a análise técnica de engenharia no item 10.3 HABILITAÇÃO, no processo licitatório de Concorrência Pública nº 013/2023 referente à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a Construção do Centro de Convenções, atendendo o contrato de repasse Nº 1.078.398-11 = 914387/2021/MTUR

### EMPRESAS

- JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
- MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- MOBICON CONSTRUTORA LTDA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA
- TECCOL ENGENHARIA LTDA

Feita a análise do volume, pode-se observar o que segue listado a seguir:

- A licitante **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** apresentou registro regular no **CREA**, conforme item 10.3.1, apresentou atestados de capacidade técnico operacional em nome da empresa, conforme item 10.3.2.1, no entanto, dentre os atestados, o somatório dos mesmos **não atingiu** o valor mínimo estipulado dos itens das parcelas relevantes, apresentou atestados de capacidade técnico profissional, conforme item 10.3.2.2, no entanto, dentre os atestados, o somatório dos mesmos **não atingiu** o valor mínimo estipulado dos itens das parcelas relevantes, apresentou certificado de registro da licitante, com o nome dos profissionais responsáveis conforme item 10.3.2.1.5, apresentou declaração de aparelhamento e instalações, conforme item 10.3.2.3, apresentou declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento das informações da licitação, conforme item 10.3.3, apresentou licença ambiental referente as jazidas para aquisição de areia e brita, conforme item 10.3.4, no que se trata da análise técnico da engenharia, a empresa está **INABILITADA** ✓
- A licitante **MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou registro regular no **CREA**, conforme item 10.3.1, apresentou atestados de capacidade técnico operacional em nome da empresa, conforme item 10.3.2.1, apresentou atestados de capacidade técnico profissional, conforme item 10.3.2.2, apresentou certificado de registro da licitante, com o nome dos profissionais responsáveis conforme item 10.3.2.1.5, apresentou declaração de aparelhamento e instalações, conforme item 10.3.2.3, apresentou declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento das informações da licitação, conforme item 10.3.3, apresentou licença ambiental referente as

José Robson Santos da Prata  
Eng. Civil - CREA/SE 2720293954  
Coordenador de Núcleo  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105  
(79) 99844-7445- obras@itabaiana.se.gov.br



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE



## SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

jazidas para aquisição de areia e brita, conforme item 10.3.4, no que se trata da análise técnico da engenharia, a empresa está **HABILITADA**.

- A licitante **MOBICON CONSTRUTORA LTDA** apresentou registro regular no **CREA**, conforme item 10.3.1, apresentou atestados de capacidade técnico operacional em nome da empresa, conforme item 10.3.2.1, apresentou atestados de capacidade técnico profissional, conforme item 10.3.2.2, apresentou certificado de registro da licitante, com o nome dos profissionais responsáveis conforme item 10.3.2.1.5, apresentou declaração de aparelhamento e instalações, conforme item 10.3.2.3, apresentou declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento das informações da licitação, conforme item 10.3.3, apresentou licença ambiental referente as jazidas para aquisição de areia e brita, conforme item 10.3.4, no entanto, na licença apresentada, consta areia e cascalho, e em nenhum momento cita o nome "brita" na licença, porém, a nomenclatura de "cascalho", por vezes já foi utilizada para se referir ao material conhecido mais popularmente como "brita", o que deixa tal informação implícita, sendo que não deixa claro que o tipo de cascalho que pode ser adquirido na jazida em questão, portanto, mantendo o que rege no Art. 43, parágrafo 3º da lei 8666/93, será aberta diligência para que haja complementação da informação que foi juntada aos documentos, portanto, por hora, no que se trata da análise técnico da engenharia, a empresa está **INABILITADA**, porém, aguardando complementação da informação inicialmente juntada aos documentos de habilitação.
- A licitante **SERVIÇOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA** apresentou registro regular no **CREA**, conforme item 10.3.1, apresentou atestados de capacidade técnico operacional em nome da empresa, conforme item 10.3.2.1, apresentou atestados de capacidade técnico profissional, conforme item 10.3.2.2, apresentou certificado de registro da licitante, com o nome dos profissionais responsáveis conforme item 10.3.2.1.5, apresentou declaração de aparelhamento e instalações, conforme item 10.3.2.3, apresentou declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento das informações da licitação, conforme item 10.3.3, apresentou licença ambiental referente as jazidas para aquisição de areia e brita, conforme item 10.3.4, no que se trata da análise técnico da engenharia, a empresa está **HABILITADA**.
- A licitante **TECCOL ENGENHARIA LTDA** apresentou registro regular no **CREA**, conforme item 10.3.1, apresentou atestados de capacidade técnico operacional em nome da empresa, conforme item 10.3.2.1, apresentou atestados de capacidade técnico profissional, conforme item 10.3.2.2, apresentou certificado de registro da licitante, com o nome dos profissionais responsáveis conforme item 10.3.2.1.5, apresentou declaração de aparelhamento e instalações,

José Roberto Santos da Paixão  
Eng. Civil - CREA/SE 2720293954  
Coordenador de Núcleo  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105  
(79) 99844-7445- [obras@itabaiana.se.gov.br](mailto:obras@itabaiana.se.gov.br)



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

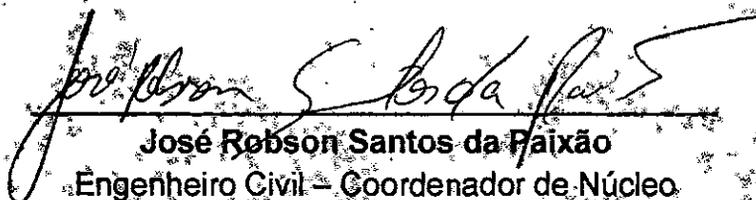


conforme item 10.3.2.3, apresentou declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento das informações da licitação, conforme item 10.3.3, apresentou licença ambiental referente as jazidas para aquisição de areia e brita, conforme item 10.3.4, no que se trata da análise técnico da engenharia, a empresa está **HABILITADA**.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto cabe a Comissão Permanente de Licitação definir o procedimento legal. Por oportuno, a Secretaria das Obras e dos Serviços Públicos se coloca à disposição, para demais orientações e/ou esclarecimentos.

Itabaiana/SE, 01 de dezembro de 2023.



**José Robson Santos da Paixão**  
Engenheiro Civil – Coordenador de Núcleo  
CREA/SE 272029395-4